



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 020, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Aprova *Ad Referendum*, a suspensão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do Pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, está causando dificuldades em sua interpretação, gerando incertezas ou divergências quanto ao seu alcance ou efeitos,

CONSIDERANDO a necessidade de produção de efeitos imediatos ao presente ato administrativo em face dos princípios da legalidade e da segurança jurídica, resolve:

~~Art. 1º Aprovar, **AD REFERENDUM** ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a suspensão da vigência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do Pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.~~

~~Art. 1º Aprovar, **AD REFERENDUM** ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a suspensão da vigência, pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 23 de março de 2023, da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do Pessoal do Magistério Superior da~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

~~Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. (Redação dada pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 021, de 2023)~~

Art. 1º Aprovar, **AD REFERENDUM** ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a suspensão da vigência, pelo prazo de 400 (quatrocentos) dias, a contar de 23 de março de 2023, da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do Pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. (Redação dada pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 022, de 2023)

Art. 2º Portaria da Presidência do Conselho Universitário instituirá comissão, após ouvir as representações no Consuni, com a finalidade de estabelecer critérios para distribuição dos Encargos Docentes do Pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 23 de março de 2023.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário

ESTA RESOLUÇÃO FOI ALTERADA PELOS SEGUINTE ATOS NORMATIVOS:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 021, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.